

## Fluxo para solicitar a Condição de Estudante-Trabalhador

De acordo com a Regulamentação Didático-Pedagógica (RDP) do IFFluminense, é considerado estudante-trabalhador aquele estudante devidamente matriculado que se encontra no período de matrícula, em situação formalizada de trabalho.

A condição de estudante-trabalhador deve ser solicitada a **cada período letivo e deve ser feita em até 7 (sete) dias úteis após o início do período letivo**. Ou seja, mesmo aqueles estudantes que já tiveram o seu pedido de condição de estudante-trabalhador deferido em períodos anteriores, estes devem solicitar novamente no prazo definido no início do semestre.

É considerado para fins de documentação comprobatória a ser analisada **um dos seguintes documentos:**

**I Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, incluída a folha de identificação onde constem número e série, a folha com os dados pessoais e folha do contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano) com discriminação da data do início do contrato, e Declaração da Empresa Contratante emitida em período inferior a 30 dias, que deixe explícitos os horários da atuação exercida;

**II Cópia da Certidão ou Declaração, emitida em período inferior a 30 dias**, no caso de servidor público, que informe a função e os horários de trabalho;

**III Cópia do contrato de prestação de serviços voluntários ou remunerados**, demonstrando claramente o período de validade, especificando horários, dia, mês e ano; ou

**IV Declaração de autônomo e/ou Microempreendedor individual**, conforme modelo estabelecido pelo IFF.

Para solicitar a condição de estudante-trabalhador, basta enviar um e-mail para o **Atendimento do Registro Acadêmico do IFF Campus Campos Guarus** [registro.guarus@iff.edu.br](mailto:registro.guarus@iff.edu.br), informando **nome, matrícula, curso, série/periodo/módulo** que está cursando, e anexar a documentação comprobatória elencada acima.

**ATENÇÃO:** Estudantes com vínculo de estágio ou jovem aprendiz não são considerados na condição de estudante-trabalhador, pois, para estes dois casos, existem leis específicas em que o desenvolvimento acadêmico não pode ser prejudicado pelas empresas.

O estudante cadastrado como estudante-trabalhador não está isento de apresentar justificativa formal para as ausências, devendo, portanto, anexar as documentações comprobatórias atualizadas ao longo do período letivo.

**Direção de Ensino e Aprendizagem**  
**Campos dos Goytacazes, 15 de maio de 2025.**

## DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do  
CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto ao Instituto  
Federal Fluminense – Campus \_\_\_\_\_, que exerço atividades profissionais de  
forma AUTÔNOMA e/ou como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), atuando na  
área de \_\_\_\_\_ (ex: serviços gerais, cabeleireiro, manicure, vendas, etc.), com rendimento médio mensal de R\$  
\_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_),  
sem vínculo empregatício formal.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima poderá acarretar sanções legais, conforme previsto no Código Penal Brasileiro (Art. 299 - Falsidade Ideológica).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos legais.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

(Reconhecer firma em cartório)